



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

Altera a Resolução Administrativa nº 148, de 8 de dezembro de 2015, que instituiu a Política de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (PGTIC) no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Breno Medeiros (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Paulo Pimenta (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Welington Luis Peixoto e da Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Cláudia Telho Corrêa Abreu, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque e Aldon do Vale Alves Taglialegna, em gozo de férias, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SISDOC nº 19.797/2014 (MA-66/2017) e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 211, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT18 nº 43, de 5 de abril de 2016, que aprova o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região para o período de 2016 a 2020;

CONSIDERANDO as alterações administrativas introduzidas pela PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 216, de 3 de fevereiro de 2017, que altera a estrutura organizacional do Tribunal,

RESOLVEU, por unanimidade:

Art. 1º Ficam alterados os artigos 3º, 5º, 7º, 9º, 12, 13, 19, 20 e 45 da Resolução Administrativa nº 148, de 8 de dezembro de 2015, que instituiu a Política de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação (PGTIC) no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º.....

.....

VI. Infraestrutura de TIC: corresponde às plataformas de hardware, de telecomunicações, das redes *lan* e *wan*, às instalações físicas e às pessoas, necessários para exercerem os papéis e responsabilidades relativas a TI;”

“Art. 5º.....

I. As soluções de TIC serão disponibilizadas e mantidas pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação e geridos pelos gestores das unidades organizacionais responsáveis pelos referidos processos;”

“Art. 7º As decisões de TIC são tomadas em relação a:

I. Princípios, diretrizes e objetivos;

II. Segurança da informação;

III. Acompanhamento da execução das estratégias e planos, de forma a garantir o alinhamento com as necessidades institucionais;

IV. Priorização de ações e projetos;

V. Aprovação e alocação de recursos;

VI. Arquitetura, Infraestrutura e Soluções.”

“Art. 9º

.....

V. Juiz Coordenador do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição;

.....

X. Diretor de Secretaria de Gestão Estratégica;

XI. Diretor de Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;

XII. Diretor de Secretaria de Gerenciamento do PJE; e

XIII. Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas.”

“Art. 12.

.....

II. Chefe de Divisão de Sistemas;

III. Diretor de Coordenadoria de Operações e Atendimento de TIC;

- IV. Chefe de Núcleo de Processos Operacionais de Apoio;
- V. Chefe de Núcleo de Planejamento e Apoio às Contratações de TIC;
- VI. Chefe de Núcleo de Governança Corporativa de TIC; e
- VII. Diretor de Secretaria de Gerenciamento do PJE.

§ 1º A CGTIC será coordenada pelo Diretor de Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

...”

“Art. 13.....

II. Elaborar, com participação das principais áreas de negócio indicadas pelo CGOV, e acompanhar a execução do Plano Diretor de TIC (PDTIC), do Plano Anual de Capacitação em TIC (PACTIC), do Plano Anual de Contratações de TIC e da Proposta Orçamentária Prévia (POP) das áreas de TIC;

VII. Alinhar as decisões dos Comitês Gestores do Portal e Regionais dos sistemas e-Gestão e PJe-JT com as diretrizes da PGTIC e do Comitê de Governança – CGOV.”

“Art. 19.

VII. Conduzir a elaboração do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação – PETIC em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CGOV.

IX. Propor e auxiliar a organização de ações de capacitação relativas à governança de TIC e Segurança da Informação;

.....”

“Art. 20. À STI, compete:

I. Atuar conforme prioridades e diretrizes estabelecidas pelo CGOV, em conformidade com a Política de Governança e Gestão de TIC e o Plano Estratégico de TIC do Tribunal;

II. Gerenciar, executar e monitorar os planos estabelecidos pela CGTIC;

III. Implementar os processos de alinhamento definidos nesta Política;

IV. Fornecer informações gerenciais de TIC;

V. Acompanhar os acordos de níveis de serviço e efetuar medidas necessárias para correções de eventuais desvios;

VI. Elaborar, periodicamente, relatórios de análise de riscos, de níveis de serviço, de capacidade ou de disponibilidade, dentre outros;

VII. Promover a excelência operacional de TIC, o desenvolvimento gerencial e a adoção de instrumentos de acompanhamento de resultados, bem como avaliar e decidir sobre a prioridade de projetos de melhoria relacionados aos processos da STI;

VIII. Promover a gestão eficiente e eficaz dos recursos orçamentários destinados à aquisição e à contratação de equipamentos, softwares e serviços de apoio necessários ao provimento das soluções de TIC.”

“Art. 45. Esta política deverá ser revisada ordinariamente nos anos ímpares e extraordinariamente quando deliberado pelo CGOV.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

Sala de Sessões, 15 de agosto de 2017.

ASSINADO ELETRONICAMENTE - SisDoc

Pedro Horácio Borges de Assis
Secretário-Geral da Presidência

Goiânia, 16 de agosto de 2017.
[assinado eletronicamente]

PEDRO HORÁCIO BORGES DE ASSIS
SEC GERAL PRES CJ4